



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

LEI Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1980.

Autoriza a doação ao INAMPS de terreno para a construção de uma Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

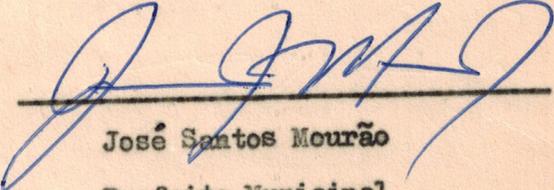
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nova Russas a adquirir e doar ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS, um terreno situado na rua Professor Luis de Gonzaga Mendes Chaves, esquina com a rua Francisco Furtado Landim, no bairro Alto da Boa Vista, medindo 40m de frente por 45m de fundos, para construção pelo INAMPS de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 11 de fevereiro de 1980.


José Santos Mourão

Prefeito Municipal

(PARA REPUBLICAR POR INCORREÇÃO).